

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.578 - DE 30 DE JUNHO DE 1.989.

Revoga a Lei nº 2.506, de 17
de agosto de 1988.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

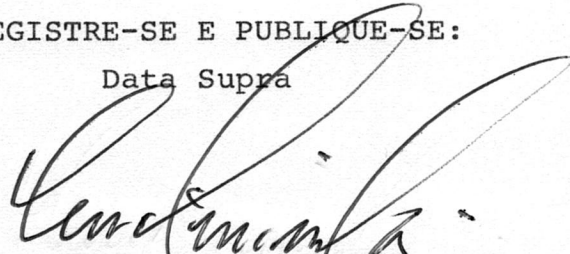
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.506, de 17 de agosto
de 1988, que autorizou a Permissão de Uso sobre um imóvel de pro-
priedade do Município, em favor da Senhora LEDIR FERREIRA VARGAS.

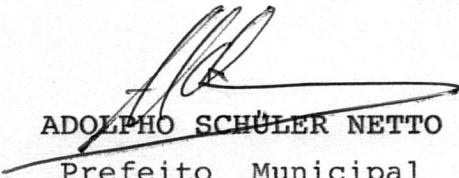
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de ju-
nho de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMÍLIO MÜLLER
Secretário Geral


ADOLPHO SCHÜLER NETTO
Prefeito Municipal